

OITAVO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2014/SEAP/DETO – PROTOCOLO 15.623.915-1

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2014/SEAP/DETO, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA ESTADUAL E PELA EMPRESA MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS, REALIZADOS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADA, MEDIANTE O USO DE CARTÃO DE PAGAMENTO.

CONTRATANTE: O **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP e demais Órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta Estadual, relacionados na Cláusula Segunda – Das Partes Contratantes, representados pelas autoridades signatárias

CONTRATADA: **MAXI FROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.284.516/0001-61, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada por Rosane de Freitas Mânica, inscrita no CPF sob o nº 297.961.480-72, e-mail rosane@nutricash.com.br e telefone (71) 3340-1021.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no Art. 103, Inciso II c/c o Art. 105, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelece as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2014/SEAP/DETO, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência excepcional do Contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 16.04.2019 a 15.10.2019.

A Contratada concorda com a extinção antecipada do contrato na hipótese de homologação do novo procedimento licitatório Pregão Presencial Edital nº 11/2019, protocolado sob o nº 15.588.517-3, e da consequente possibilidade de assinatura de novo instrumento contratual, sem direito ao pagamento de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido para o período de vigência de 06 meses a que se refere este Termo Aditivo, o valor total estimado será de R\$ 33.680.536,28 (trinta e três milhões, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESA

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Nº	ÓRGÃO OU ENTIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
01	ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	6533.20304424.298 6533.20304044.298	3390.3060	250
02	Agência de Fomento do Paraná	Recursos Próprios	Cartão Combustíveis	Recursos Próprios
03	AGEPAR - Agência Reguladora do Paraná	1333.04125404.433	3390.3060	250
04	Agência Paraná Desenvolvimento		Não utiliza	
05	AGUASPR - Instituto das Águas do Paraná	6933.18541424.292	3390.3060	105
06	BBP - Biblioteca Pública do Paraná	5131.13392424.197	3390.3060	101
07	CC - Casa Civil/ SEEG	1302.04122424.015 1701.04122404.020	3390.3000	100 / 101
08	CM - Casa Militar	1502.04122424.023	3390.3060	100
09	CCC - Centro de Convenções de Curitiba		Extinta – Lei nº 18.929/16	
10	CCTG - Centro Cultural Teatro Guaíra	5132.13392424.200	3390.3060	100
11	CGE – Controladoria Geral do Estado	1602.04122404.365	3390.3060	100
12	CEASA - Centrais de Abastec. do Paraná S/A	6583.20605044.811	3390.3060	250
13	CELEPAR - Cia. Tecnol. Inform. Comunic. do PR	Recursos Próprios	Cartão Combustíveis	Recursos Próprios
14	CEP - Colégio Estadual do Paraná	4130.12368034.100	3390.3060	116
15	CODAPAR - Cia. de Desenvolvimento Agrop. do Paraná	Recursos Próprios	Cartão Combustíveis	Recursos Próprios
16	COMEC - Coord. da Reg. Metropol. de Curitiba	6731.15452184.276	3390.3060	101
17	CPRA - Centro Paranaense Ref. em Agroecologia	6532.20573424.296	3390.3060	100 / 101
18	CRE/FUNREFISCO - Coord. Receita do Estado	2930.04129414.052	3390.3060	100
19	DEAP - Departamento Est. de Arquivo Público	2731.04122404.046	3390.3060	250
20	Defensoria Pública do Estado do Paraná	0760.03122434.009	3390.3060	250
21	DETRAN - Depto. de Trânsito do Paraná	1330.06181134.039	3390.3060	250
22	DER – Departamento e Estradas de Rodagem	7730.26782014.398 7730.26782424.309	3390.3000	101 / 105 / 250 / 257
23	DIOE – Depto. de Imprensa Oficial do Estado	3533.24131404.394	3390.3060	250
24	EMATER – Inst. Paran. Assist. Téc. e Ext. Rural	6531.20606044.264	3390.3060	100 / 281 / 250
25	EMBAP - Escola de Música e Belas Artes do PR		Unificada à UNESPAR – Lei nº 13.283/01	
26	FAP - Faculdade de Artes do Paraná		Unificada à UNESPAR – Lei nº 13.283/01	
27	FERROESTE - Estrada de Ferro Paraná-Oeste S.A.	Recursos Próprios	3390.3000	250
28	IAP - Instituto Ambiental do Paraná	6931.18542424.286 6931.18541144.283 6931.18541144.285 6961.18542144.294	3390.3060	250 / 258 / 256
29	IAPAR - Instituto Agrônômico do Paraná	6530.20573424.268	3390.3000	103

30	IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social	2330.04122424.035	3390.3060	100 / 101
31	ITCG - Instituto de Terras, Cartografia e Geociência	6932.42882112.742	3390.3060	105 / 250
32	IFPR - Instituto de Florestas do Paraná	Extinta – Decreto 8562/2017		
33	JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná	2734.23125404.048	3390.3060	250
34	MINEROPAR - Minerais do Paraná S/A	Extinta – Lei nº 18.929 /16		
35	MPPR - Ministério Público do Estado do PR	0901.03091434.010	3390.3060	100
36	PGE - Procuradoria Geral do Estado	1960.03092404.029	3390.3060	106
37	PRTUR - Paraná Turismo	4431.23695424.362	3390.3060	100
38	PRED - Paraná Edificações	7733.04122014.393	3390.3060	101
39	RTVE - Rádio e Televisão Educativa do Paraná	3530.24392424.188	3390.3060	100 / 250
40	SEAB - Sec. da Agricultura e do Abastecimento	6502.20122424.253	3390.3060	100 / 101
41	SEAP - Secretaria da Administração e da Previdência	2702.04122404.041	3390.3060	100
42	SEDS - Secretaria do Trabalho e Desenvolv. Social	5702.08122424.414	3390.3060	101
43	SECS - Secretaria da Comunicação Social	3502.04131424.059	3390.3060	100
44	SEDU - Secretaria do Desenvolvimento Urbano	6702.15452424.272	3390.3060	100
45	SEEC - Secretaria da Cultura	5102.13392424.191	3390.3060	101
46	SEED - Secretaria da Educação	4102.12122424.090 4103.12363034.465	3390.3060	100 / 116
47	SEET - Secretaria do Esporte e Turismo	4402.27122424.356	3390.3060	100
48	SEFA - Secretaria da Fazenda	2902.04122424.050	3390.3060	100
49	SEIL - Secretaria da Infraestrutura e Logística	7702.26122424.300	3390.3060	101
50	SEIM - Secretaria da Ind. Com. e Assuntos do Mercosul	Extinta – Lei nº 18.369/14		
51	SEJU - Secretaria da Just. Cidadania e Direitos Humanos	4902.14421424.180 4902.14421094.378 4902.11333164.471	3390.3060	100 / 101 / 107
52	SEMA - Secretaria do Meio Ambiente e Rec. Hídricos	6902.18541424.281	3390.3060	101
53	SEPL - Secretaria do Planejamento e Coord. Geral	2302.04121424.033	3390.3000	100
54	SESA/FUNSAÚDE - Secretaria da Saúde	4760.10122194.163	3390.3000	100
55	SESP - Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária	3902.06181424.064	3390.3000	113
56	SETI – Secretaria da Ciência Tecnol.e Ensino Superior	4502.12364424.112	3390.3060	100
57	SETI - UEL - Universidade Estadual de Londrina	4530.12364084.115	3390.3000	250
58	SETI - UNESPAR - Univ. Estadual do Paraná	4546.12364084.130	3900.3060	101
59	SETI - UEPG - Univ. Estadual de Ponta Grossa	4531.12364084.118	3900.3060	100 / 250
60	SETS - Secretaria de Estado do Trab.,Emp. Econ. Solid.	Extinta – Lei nº 18.374/14		
61	TCE - Tribunal de Contas do Estado	0301.01032434.002	3390.3060	100
62	UNESPAR - FECILCAM - Universidade Estadual do Paraná - Campus de Campo Mourão	Unificada à UNESPAR – Lei nº 13.283/01		

63	UNESPAR - FAFIPAR - Universidade Estadual do Paraná - Campus Paranaguá	Unificada à UNESPAR – Lei nº 13.283/01		
64	UNESPAR - FAFIPA - Universidade Estadual do Paraná - Campus de Paranavaí	Unificada à UNESPAR – Lei nº 13.283/01		
65	UNICENTRO - Univ. do Centro-Oeste do PR	4533.12364084.124	3390.3060	250 / 281 / 284
66	UNIOESTE - Universidade Est.I do Oeste do Paraná	Não utiliza		
67	UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Toledo	4534.12364084.127	3900.3060	100 / 250 / 284
68	UNESPAR - FECEA - Universidade Estadual do Paraná - Campus Apucarana	Unificada à UNESPAR – Lei nº 13.283/01		
69	UNESPAR - FAFIUV - Universidade Estadual do Paraná - Campus União da Vitória	Unificada à UNESPAR – Lei nº 13.283/01		

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento no Art. 103, Inciso II c/c o Art. 105, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 12 de abril de 2019.

CONTRATANTES:

Agência de Defesa Agropecuária do PR
 Otamir Cesar Martins
 Diretor-Presidente

Agência Fomento do Paraná S/A
 Heraldo Alves das Neves
 Diretor-Presidente

Agência Reguladora do Paraná
 Omar Akel
 Diretor-Presidente

AGUAS PR – Instituto das Águas PR
 Everton Luiz da Costa Souza
 Diretor-Presidente

Biblioteca Pública do Paraná
 Rogério Pereira
 Diretor

Casa Militar
 Major Welby Pereira Sales
 SubChefe

Casa Civil
Guto Silva
Secretário-Chefe

Centro Cultural Teatro Guaíra
Mônica Rischbieter
Diretora-Presidente

Centrais de Abastecimento do PR S/A
Eder Eduardo Bublitz
Diretor-Presidente

Cia. Tecnol. Inform. Comunic. do PR
Allan Marcelo de Campos Costa
Diretor-Presidente

Colégio Estadual do Paraná
Tânia Maria Acco
Diretora-Geral

Cia. de Desenvol. Agropecuário do PR
Débora Grimm
Diretora-Presidente

Coord. da Região Metrop. de Curitiba
Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente

Centro Paranaense Ref. Agroecologia
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente

Coordenação da Receita do Estado
Luiz Fernandes de Moraes Junior
Diretor em Exercício

Controladoria Geral do Estado
Raul Clei Coccaro Siqueira
Controlador Geral do Estado

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Eduardo Pião Ortiz Abraão
Defensor Público-Geral

Depto. Estadual de Arquivo Público
Maria da Graça Simão
Diretora

Depto. de Estradas de Rodagem
João Alfredo Zampieri
Diretor-Geral

Depto. de Trânsito do Paraná
Coronel Cesar Vinicius Kogut
Diretor-Geral

Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A
André Luiz Gonçalves
Diretor-Presidente

Inst. Paranaense Assist. Téc. Ext. Rural
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente

Instituto Agrônomo do Paraná
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente

Instituto Ambiental do Paraná
Everton Luiz da Costa Souza
Diretor-Presidente

Inst. Paranaense Desenvolv. Econ. Social
Carlos Gomes Pessoa
Diretor-Presidente

Imprensa Oficial do Estado
Tiago Baccin
Diretor-Presidente

Instituto de Terras, Cartog. e Geociência
Mozarte de Quadros Junior
Diretor-Presidente

Junta Comercial do Paraná
Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

Ministério Público do Estado do Paraná
Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

Paraná Edificações
Lucas Grubba Pigatto
Diretor-Geral

Paraná Turismo
João Jacob Mehl
Diretor-Presidente

Procuradoria Geral do Estado
Letícia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral

Rádio e Televisão Educativa do Paraná
Ruy Façanario
Diretor-Presidente

Sec. da Agricult. e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado

Secretaria da Administ. e da Previdência
Reinhold Stephanes
Secretário de Estado

Secretaria da Cultura
Hudson Roberto José
Secretário de Estado

Secretaria da Comunicação Social
Hudson Roberto José
Secretário de Estado

Secretaria da Educação
Renato Feder
Secretária de Estado

Secretaria Ciência Tecnol. En. Superior
Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado em Exercício

Secretaria da Infraestrutura e Logística
Sandro Alex de Oliveira
Secretário de Estado

Secretaria da Fazenda
Rene de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado

Secretaria da Saúde
Beto Preto
Secretário de Estado

Sec. da Justiça, e Dir. Humanos
Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado

Secretaria do Desenvolvimento Urbano
João Carlos Ortega
Secretário de Estado

Secretaria da Família e Desenvol. Social
Ney Leprevost Neto
Secretária de Estado

Sec. do Meio Ambiente e Rec. Hídricos
Marcio Fernando Nunes
Secretário de Estado

Secretaria do Esporte e do Turismo
Waldir da Silva Matos
Secretário de Estado

Sec. do Planejamento Coord. Geral
Valdemar Bernardo Jorge
Secretário de Estado

Sec. da Seg. Púb. e Adm. Penitenciária
Luiz Felipe Kraemer Carbonell
Secretário de Estado

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Nestor Baptista
Presidente

Universidade Estadual do Paraná
Antonio Carlos Aleixo
Reitor

Universidade Estadual de Londrina
Sérgio Carlos de Carvalho
Reitor

Univ. Estadual do Centro-Oeste do PR
Osmar Ambrósio de Souza
Reitor

Universidade Est. de Ponta Grossa
Miguel Sanches Neto
Reitor

Univ. Est. do Oeste do PR – Toledo
Remi Schorn
Diretor-Geral

Universidade Estadual do Oeste do PR
Paulo Sérgio Wolff
Reitor

CONTRATADA:

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.
Rosane de Freitas Mânica

Testemunhas:

Ricardo André Borges
RG 7.900.609-2/PR

Henrique Avelino dos Anjos
RG 2.329.286/BA

2. A Beneficiária deverá lavrar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico - RO-e, mencionando o número deste Regime Especial, sua descrição sucinta, e o período de vigência.
3. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial nº 5.128/2014.
O Diretor da Coordenação da Receita do Estado, a Beneficiária e a Anuente firmam este instrumento.
Curitiba, 26 de março de 2019.
Luiz F. de Moraes Jr.
Diretor da CRE em exercício
Claro S/A
Beneficiária

33670/2019

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CCT Nº 001/2019
PROTÓCOLO: SID nº 15.523.656-6
PARTÍCIPES: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFA/PR) - CNPJ Nº 76.416.890/0001-89 e o ESTADO DE PERNAMBUCO (SEFAZ/PE) - CNPJ Nº 10.572.014/0001-33
OBJETO: Disponibilização dos serviços do sistema disponível no Portal GNRE ONLINE, destinado à emissão da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, suporte e armazenamento das guias emitidas.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 199 da Lei Federal nº 5.172/1966 e demais legislações correlatas.
VIGÊNCIA: 8 (oito) meses - início em 01/05/2019 e término em 31/12/2019.
DATA ASSINATURA: 04 de abril de 2019.
SIGNATÁRIOS: Renê de Oliveira Garcia Junior (Secretário de Estado da Fazenda do Paraná) e Marcelo Andrade Bezerra Barros (Secretário de Estado da Fazenda de Pernambuco).

33819/2019

Secretaria da Agricultura e do AbastecimentoSECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL - GAS**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 047/2017****Protocolo:** 15.546.888-2, de 16 de janeiro de 2019.**PARTES:** Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e a Empresa Tokio Marine Seguradora S. A.**OBJETO:** Prestação de serviços de seguro para caminhões comboio e basculantes adquiridos para o Programa Patrulhas Rurais - PRÓ-RURAL.**VALOR TOTAL:** R\$ 123.012,32 (cento e vinte e três mil e doze reais e trinta e dois centavos).**VIGÊNCIA:** De 12 (doze) meses, contados a partir de 03/04/2019 a 02/04/2020, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.**AUTORIZAÇÃO DA SEAB:** 02/04/2019

Curitiba 03/04/2019 Rubens Ernesto Niederheimmann - Diretor-Geral

33649/2019

Secretaria da Administração e da Previdência**Extrato do Oitavo Termo Aditivo para Prorrogação Excepcional do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2014/SEAP/DETO****Contratante:** Governo do Estado do Paraná e demais Órgãos e Entidades relacionadas na Cláusula 2ª - Das Partes Contratantes, do instrumento contratual.
Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frotas Ltda.**Protocolo nº** 15.623.915-1**Autorização:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**Cláusula 1ª-PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2014/SEAP/DETO.**Cláusula 2ª-Fica Prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de seis meses, a partir de 16/04/2018 até 15/10/2019.****Cláusula 3ª-O valor total estimado será de R\$ 33.680.536,28 (trinta e três milhões, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).****Cláusula 4ª-As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas na presente cláusula.****Cláusula 5ª-O termo aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II c/c o Art. 105, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.****Cláusula 6ª-Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.****Data:** 12 de abril de 2019.**ASSINATURAS:**

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

Agência Fomento do Paraná S/A

Agência Reguladora do Paraná

AGUAS Paraná - Instituto das Águas Paraná

Biblioteca Pública do Paraná

Casa Civil
Casa Militar

Centro Cultural Teatro Guaíra

Centrais de Abastecimento do Paraná S/A

Cia. Tecnologia e Inform. Comunic. do Paraná

Colégio Estadual do Paraná

Cia. de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná

Coord. da Região Metropolitana de Curitiba

Centro Paranaense Referência em Agroecologia

Coordenação da Receita do Estado

Controladoria Geral do Estado

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento Estadual de Arquivo Público
Departamento de Estradas de Rodagem
Departamento de Trânsito do Paraná
Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A
Inst. Paran. Assist. Técnica e Extensão Rural
Instituto Agrônomico do Paraná
Instituto Ambiental do Paraná
Inst. Paranaense Desenvolvimento Econ. Social
Imprensa Oficial do Estado
Instituto de Terras, Cartografia e Geociência
Junta Comercial do Paraná
Ministério Público do Estado do Paraná
Paraná Edificações
Paraná Turismo
Procuradoria-Geral do Estado
Rádio e Televisão Educativa do Paraná
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
Secretaria da Administração e da Previdência
Secretaria da Cultura
Secretaria da Comunicação Social
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
Secretaria do Desenvolvimento Urbano
Secretaria da Educação
Secretaria do Esporte e do Turismo
Secretaria da Fazenda
Secretaria da Infraestrutura e Logística
Secretaria da Justiça, Trabalho e Dir. Humanos
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria do Planejamento Coord. Geral
Secretaria da Saúde
Secretaria da Seg. Pública e Adm. Penitenciária
Secretaria Ciência Tecnol. Ensino Superior
Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Universidade Estadual de Londrina
Universidade Estadual do Paraná
Universidade Estadual de Ponta Grossa
Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná
Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Toledo
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CONTRATADA: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frotas Ltda.

TESTEMUNHAS:

Ricardo André Borges - RG 7.900.609/2/PR

Henrique Avelino dos Anjos - RG 2.329.286/BA

33313/2019

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2019 SRP****PROTÓCOLO Nº 15.613.388-4****OBJETO:** MEDICAMENTOS - DEMANDA JUDICIAL**INTERESSADO:** SESA/DEMP**AUTORIZADO:** Exmo. Sr. Secretário em exercício da SEAP em 11/04/2019**ABERTURA:** 06 de maio de 2019 às 10:00hs.**LOCAL da DISPUTA e EDITAL:** www.licitacoes-e.com.brInformações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2019 SRP****PROTÓCOLO Nº 15.632.070-6****OBJETO:** MEDICAMENTOS - CEAF 02.**INTERESSADO:** SESA/CEMEPAR.**AUTORIZADO** Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência em 11/04/2019**ABERTURA:** 06 de maio de 2019 às 14:00hrs.**LOCAL da DISPUTA e EDITAL:** www.licitacoes-e.com.brInformações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2019 SRP****PROTÓCOLO Nº 15.657.285-3.****OBJETO:** MEDICAMENTOS - DJ 01**INTERESSADO:** SESA/CEMEPAR.**AUTORIZADO** Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência em 11/04/2019**ABERTURA:** 07 de maio de 2019 às 10:00hrs.**LOCAL da DISPUTA e EDITAL:** www.licitacoes-e.com.brInformações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

33513/2019

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM****EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA SRP N.º 488/2018****PROTÓCOLO:** 15.196.414-1**OBJETO:** Futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza**INTERESSADO:** Diversos Órgãos**MOTIVAÇÃO:** Alteração da marca do lote 65.**INFORMAÇÕES:** www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DEAM/DL.

33747/2019